



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XX

Maceió, Segunda-feira, 29 de Maio de 2017

Nº 5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOPREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRAVICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTEGABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV)
JOSE LAGES JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)
TACIO MELO DA SILVEIRAPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)
DIOGO SILVA COUTINHOSECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI)
NEANDER TELES ARAÚJOSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
CELIANY ROCHA APPELTSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)
MAC MERRHON LIRA PAESSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ANA DAYSE REZENDE DOREASECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC)
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDESECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
CARLOS IB FALCÃO BRÊDASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE (SEMELJ)
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLOSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (SEMDS)
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRESSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E
CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS)
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTOSECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTABES)
RICARDO JOSE LESSA SANTOS FILHOSECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTRU)
JAIR GALVAO FREIRE NETOAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS (ARSER)
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEYINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDOFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRASUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ
(SLUM)
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMASUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE
MACEIÓ (SIMA)
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINSSUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO (SMTT)
ANTONIO JOSE GOMES DE MOURACOMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARIP)
ALAN HELTON DE OMEIA BALBINO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

**PORTARIA. Nº. 1389 MACEIÓ/
AL, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Designar, AMANDA EVELYN DA SILVA GOMES, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, CPF nº. 063.139.454-09, do(a) Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da Secretaria Municipal de Governo - SMG, até ulterior deliberação.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

*Reproduzida por Incorreção

**PORTARIA. Nº. 1390 MACEIÓ/
AL, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Designar, THIAGO BARBOSA PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, CPF nº. 094.022.404-62, do(a) Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da Secretaria Municipal de Governo - SMG, até ulterior deliberação.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

*Reproduzida por Incorreção

**LEI Nº. 6.655
DE 26 DE MAIO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.968/2017
AUTOR: VER. SILVIO CAMELO**

DÁ DENOMINAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ANISIO DA SILVA a rua projetada "VI" do Loteamento José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Jacarecica, cujo registro na SMCCU é de 667.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.656
DE 26 DE MAIO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.969/2017
AUTOR: VER. SILVIO CAMELO****DÁ DENOMINAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MARIA DO CARMO PIMENTEL SILVA (Dona Maria Cantadeira) a rua projetada "y1" do Loteamento José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Jacarecica, cujo registro na SMCCU é de 667.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.657
DE 26 DE MAIO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.970/2017
AUTOR: VER. SILVIO CAMELO**

DÁ DENOMINAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de jornalista WALDEMIR SANTOS RODRIGUES a Rua "D-02", em projeto, localizada no Residencial Novo Jardim, localizado no bairro Cidade Universitária, nesta capital, cujo registro na SMCCU é de 667-A.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.658
DE 26 DE MAIO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.972/2017
AUTOR: VER. SILVIO CAMELO**

DÁ DENOMINAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

Art. 1º Fica denominada de Dr. LUCIANO SHUARTZ LESSA a Rua Projetada "UV" do loteamento José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Jacarecica, cujo registro na SMCCU é de nº 667.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.659
DE 26 DE MAIO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.973/2017
AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública, o MOVIMENTO DE HUMANIZAÇÃO DAS GROTTAS DE MACEIÓ – MOHGOM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter filantrópico, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Santa Luzia, 163, Piabas, Jacintinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.660
DE 26 DE MAIO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.974/2017
AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade Pública a FEDERAÇÃO ALAGOANA DE ESPORTES COLEGIAIS – FAEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Abdon Arroxelas, 333, Ap. 403, Ponta Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.